



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**, vem ratificar a declaração de inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA BANDANA A SER REALIZADO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, NA FESTIVIDADE DE CARNAVAL DE TODOS DO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE**, pelo valor global de R\$ **60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, conforme proposta apresentada pela empresa: **VIU SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, representante exclusiva da Banda Artística "**BANDANA**". Determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GRANJA/CE, 29 de Janeiro de 2024.

**ADRIANO FROTA TEIXEIRA**

*Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*

